



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 778, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUELUZ Á PARTICULAR, COM FINALIDADE AGRÍCOLA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
”

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Poderá Executivo Municipal autorizar a locação ou realização de serviços com máquinas e equipamentos do Município em favor de particular, com finalidade agrícola, mediante o pagamento do preço público.

**§ 1º** - Os serviços com máquinas e equipamentos são os constantes na tabela (anexo I) da presente lei.

**§ 2º** - Os equipamentos passíveis de locação são os constantes na tabela (anexo II) da presente lei.

**§ 3º** - Havendo disponibilidade, a realização de serviços e locação de equipamentos poderá ocorrer com finalidade diversa da agrícola.

**§ 4º** - Os serviços ou utilização de equipamento de interesse público terão prioridade sobre o particular.



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**Artigo 2º** - Os preços públicos para realização de serviços são os constantes na tabela (anexo I) da presente Lei e baseiam-se nos custos mínimos operacionais da máquina ou equipamento por hora de efetivo serviço, de forma a incentivar a produção agrícola.

**Artigo 3º** - Os preços públicos para locação de equipamentos são os constantes na tabela (anexo II) da presente Lei e baseiam-se nos custos mínimos para disponibilização do equipamento por dia locado, de forma a incentivar a produção agrícola.

**Artigo 4º** - Os valores dos preços públicos de que tratam os artigos 2º e 3º serão atualizados anualmente, na mesma data, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - A prestação dos serviços e locação de equipamentos será coordenada pela Secretária Municipal de Agronegócios e estará aberta a todos os munícipes, sendo estes executados na ordem das requisições.

§ 1º - Para a prestação do serviço ou locação do equipamento o interessado deverá preencher o requerimento (anexo III) junto a Secretária de Agronegócios.

§ 2º - O recolhimento do valor correspondente ao preço público será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, previamente ou após a execução do serviço.



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

§ 3º - O não pagamento do valor do efetivo serviço prestado importará em notificação administrativa e, sucessivamente, inscrição em dívida ativa de natureza não tributária e consequente cobrança judicial, acrescido de juros, correção monetária e demais encargos legais, de acordo com o Código Tributário Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 07 de junho de 2017.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Gulmarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Matrícula nº 1645



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Anexo I**

**Prestação de Serviço**

**Tabela de Máquinas e Preço Público**

<b>Máquina / Equipamento</b>	<b>Preço Público</b>
Trator Agrícola	R\$ 32,00 a hora
Motoniveladora	R\$ 100,00 a hora
Retroescavadeira	R\$ 50,00 a hora
Caminhão	R\$ 50,00 a hora
Trator com Lâmina	R\$ 50,00 a hora



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****Anexo II****Locação****Tabela de Equipamentos e Preço Público**

<b>Equipamento</b>	<b>Preço Público</b>
Roçadeira para trator	R\$ 30,00 o dia
Ensiladeira para trator	R\$ 30,00 o dia
Grade para trator	R\$ 30,00 o dia
Arado para trator	R\$ 30,00 o dia
Carreta Agrícola para trator	R\$ 30,00 o dia
Sulcador para trator	R\$ 30,00 o dia
Enxada Rotativa para trator	R\$ 30,00 o dia







**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

---

**Anexo III**

**Requerimento**

**Qualificação do requerente**

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Endereço residencial:

Telefone:

**Local da prestação do serviço / locação**

Nome da propriedade:

Endereço:

**Requisição de prestação de serviço / locação**

Descrição:



O requerente acima qualificado, no ato da assinatura deste requerimento, declara que se responsabiliza civil e criminalmente por todos os atos decorrente da má utilização dos bens sob sua ordem, bem como a efetuar o reparo de equipamento locado que vier a ser danificado.

Queluz, xxx de xxxxxxx de xxxxx.

---

Assinatura do Requerente

---